

correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso mediante o referêncio ao número do aviso e ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e indicação da referência a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sobre compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados) sendo que todas as declarações constantes do currículo e referentes à formação profissional, deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem considerados;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

11 — Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes para o concurso), solicitando o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio dos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sita à Rua de S. Crispim, 380-384, Porto.

13 — O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do RCFP, conforme previsto no n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

14 — As falsas declarações serão punidas na lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Helena Maria Silva Pereira — Técnica Especialista de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Vogais efectivos:

Isabel Cristina Pires Dias — Técnica Principal de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Elisa Dulce Santos Trindade Pereira — Técnica Principal de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Vogais suplentes:

Olga Maria Ferreira Bastos — Técnica Especialista de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — C. S. de Barão do Corvo.

Maria Isabel Silva Mota Simão — Técnica Principal de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — C. S. de Barão do Corvo.

16 — A Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º Vogal efectiva.

28 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Aviso n.º 29461/2008

1. — Faz-se público que, por despacho de 21/11/2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 11 lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, de dotação glo-

bal, constantes do quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Quota A

10 lugares destinados aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal de cada Centro de Saúde, abaixo discriminados:

Locais de trabalho	Número de lugares
Centro de Saúde da Foz do Douro e Carvalhosa/Unidade da Carvalhosa	1
Centro de Saúde de Aldoar	1
Centro de Saúde de Campanhã	1
Centro de Saúde de Negrelos	1
Centro de Saúde de Rio Tinto e S. Pedro da Cova/Unidade de Rio Tinto	1
Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro/Unidade de Soares dos Reis	2
Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde/Unidade de Ermesinde	2
Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde/Unidade de Valongo	1

Quota B

Destinados aos funcionários de outros Organismos da Administração Pública, no seguinte local de trabalho:

Local de trabalho	Número de lugares
Centro de Saúde de Amarante	1

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e legislação complementar;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/07;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/04;

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota com o provimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, ou seja, ser assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas funcionais postas a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, se o júri assim o entender;

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Ex.^{mo} Presidente do Conselho Directivo da ARS Norte, I. P., a entregar directamente na Unidade de Administração Geral, sita à Rua Nova de S. Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Categoria, quota a que se candidata, lugar do quadro de pessoal a que pertence e ao qual se habilita (para funcionários do quadro da ex-Sub-Região de Saúde);
- Categoria, lugar de quadro de pessoal a que pertence e referência à quota a que se candidate (para funcionários de outros Organismos);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número do aviso, data e página do Diário das República onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração do Serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, bem como a classificação dos três anos relevantes para efeito do concurso.
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Currículo profissional (um exemplar), datado e assinado (as declarações constantes do currículo concernentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documento adequado, sob pena de não serem consideradas).
- Requerimento dirigido ao júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes para o concurso), solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, e afixadas no expositor do átrio da ARS Norte, I. P., sita à Rua Nova de S. Crispim, 380, Porto.

11 — O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do RCFP, conforme previsto no n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — As falsas declarações serão punidas na lei penal.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice Costa Soares, chefe de Secção;
Vogais efectivos:

Maria Teresa Castro Dinis Seixas, chefe de Secção, que substituirá a Presidente nas faltas e impedimentos;

Ana Paula Andrade Tavares de Noronha Aragão, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Emília Carneiro Matos Madureira, assistente administrativo especialista;

Maria Fernanda Rodrigues Pacheco, assistente administrativa especialista.

28 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso (extracto) n.º 29462/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um posto de trabalho de enfermeiro especialista (saúde materna e obstetrícia), homologada em 20 de Novembro de 2008 pelo coordenador sub-regional, existente nos mapas de pessoal da ARSNorte, I. P., Sub-Região de Saúde de Bragança.

Lista de classificação final.

- Maria da Conceição Tomé da Silva — 15,6.
- Albertina da Fátima Castanheira Fernandes — 14,9.
- Dina Márcia Borges Pereira — 13,2.
- Paula Fernanda Batista Xavier — 12,7.
- Maria Carolina Machado Loução Prada — 11,6.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação desta lista no *Diário da República*, para o membro do governo competente, com conhecimento a esta Sub-Região de Saúde.

4 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 31890/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 22 de Outubro de 2008, autorizada a passagem do regime de trabalho de dedicação exclusiva de 35 horas, para dedicação exclusiva de 42 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/1990 de 06/03, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/02, com efeitos a 1 de Novembro de 2008, a Maria Madalena Reis Machado de Faria Perestrelo, Clínica Geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; I. P., do Centro de Saúde de Marvila.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Rui Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 31891/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 30/07/2008, autorizada a passagem do regime de trabalho em tempo completo de 35 horas, para dedicação exclusiva de 42 horas semanais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/1990 de 06/03, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/02, com efeitos a 01/10/2008, a Carla Maria Ferreira Palacim, Assistente Graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; I. P., do Centro de Saúde da Penha de França.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 31892/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 14-07-2008, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, a seu pedido, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, com efeitos a 30 de Agosto de 2008, a Hugo Manuel Esteves Cardoso, Interno do Internato de Medicina Geral e Familiar, colocado no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.